



Goiânia, 30 de setembro de 2011

## **EDITAL Nº. 40/2011**

A Universidade Federal de Goiás por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PIICT/PRPPG/UFV**.

### **1 OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e estudantes para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF e PIVIC.

### **2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1** As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo pesquisador-proponente, através do Sistema de Controle e Gerenciamento do Programa Institucional de Bolsa da Iniciação Científica – SISPIBIC, no período de 01 a 29 de março de 2012, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

**2.1.1** Preenchimento do formulário de inscrição. Deve ser preenchido de forma a contemplar as etapas a seguir:

- a) Pontuação referente à produção do período de 2007 a 2012, até a data da inscrição, indicando até duas áreas Qualis/CAPES que serão utilizadas na pontuação, conforme discriminado no 2.4.6.3;
- b) O pesquisador-proponente que for recém-doutor deverá indicar o ano da conclusão do doutorado no SISPIBIC;

- c) Indicar os alunos e a respectivas modalidades;
- d) O pesquisador-proponente deve se comprometer a substituir o aluno PIBIC/PIBIC-AF/PIVIC que seja concluinte do curso de graduação, e que esteja em situação de renovação, emitindo no SISPIBIC o termo de responsabilidade;

**2.1.2** Anexar os documentos listados a seguir:

- a) Currículo Lattes atualizado, restrito ao período 2007 a 2012;
- b) Projeto de pesquisa, conforme disposto no item 2.3.4.1 deste edital;
- c) Comprovante de aceite de trabalhos no prelo - se houver;
- d) Comprovante de aprovação do Comitê de Ética em pesquisa para projetos que envolvam seres humanos e/ou animais;
- e) Comprovante de financiamento do projeto de pesquisa por agência oficial de fomento à pesquisa dentro do período de vigência deste edital - se houver;
- f) Plano de trabalho individualizado para cada aluno indicado, conforme disposto no item 2.3.4.2 deste edital;

**2.1.3** O aluno candidato deverá depositar no SISPIBIC, via portal do aluno, o Currículo Lattes e o extrato acadêmico.

## **2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.2.1** O período para execução do plano de trabalho terá uma duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2012 e término em 31 de julho de 2013.

## **2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**2.3.1** Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

## **2.3.2 QUANTO AO PESQUISADOR-PROPONENTE**

**2.3.2.1** O pesquisador-proponente deverá atender aos requisitos estabelecidos para o perfil do pesquisador-proponente, contidos na Portaria PRPPG N°. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica nos seus artigos 8º, 9º e 11º.

**2.3.2.2** Serão considerados recém-doutores os pesquisadores que obtiveram seu Título de Doutor a partir de 2007 e que indicarem no ato da inscrição ser recém doutor;

## **2.3.3 QUANTO AO ESTUDANTE**

**2.3.3.1** O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos para o para o perfil do discente, contidos na Portaria PRPPG N°. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica no seu artigo 11º, parágrafos 1º e 2º.

## **2.3.4 QUANTO A PROPOSTA**

### **2.3.4.1 DO PROJETO DE PESQUISA**

**2.3.4.1.1** Para a inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SAP com status em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2013, aprovado pelo CEP e/ou CEUA, se necessário.

**2.3.4.1.2** O projeto de pesquisa deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Gravado em formato “pdf”, com limite máximo de 25 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, limitando-se a 2Mb (dois *megabytes*) ;
- b) Folha de rosto contendo identificação da instituição (universidade, unidade acadêmica, curso, departamento), título e número do cadastro do projeto no SAP e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos);
- c) Estrutura que contemple: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento e Referências.

### **2.3.4.2 DO PLANO DE TRABALHO**

**2.3.4.2.1** O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Gravado em formato “pdf”, com limite de 5 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, limitando-se a 2Mb (dois *megabytes*), sendo obrigatoriamente parte integrante do projeto de pesquisa do pesquisador-proponente;
- b) Mérito técnico-científico para o Programa de Iniciação Científica da UFG;
- c) Caráter individualizado;
- d) Viabilidade técnica e econômica;
- e) Identificação da área do conhecimento, título do projeto do pesquisador-proponente, nome do pesquisador-proponente, unidade acadêmica do pesquisador-proponente, título do plano de trabalho, nome do estudante e modalidade;
- f) Estrutura que contemple: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

**2.3.4.2.2** Caso o estudante esteja participando do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, no período 2011-2012, e dando continuidade na mesma pesquisa, deverá ser inserida antes do item Introdução, uma seção contendo o título do plano de trabalho vigente e o resumo com os resultados obtidos até o momento da solicitação referente a este período.

## **2.3.5 QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES**

**2.3.5.1** O número de estudantes por pesquisador-proponente obedecerá aos limites estabelecidos neste edital.

**2.3.5.1.1** O pesquisador-proponente doutor poderá apresentar até 4 (quatro) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) No máximo uma para a modalidade PIBIC;
- b) No máximo uma para a modalidade PIBIC-AF;
- c) No máximo três para a modalidade PIVIC.

**2.3.5.1.2** O pesquisador-proponente mestre poderá apresentar até três propostas individualizadas, na modalidade PIVIC.

## **2.4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

**2.4.1** Conferência da documentação e homologação das inscrições pela PRPPG. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada;

**2.4.3** Conferência pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG da pontuação referente ao Currículo Lattes do pesquisador-proponente, informado no SISPIBIC.

**2.4.4** No Julgamento das propostas serão considerados a relevância no contexto da Iniciação Científica e o caráter individualizado de cada plano de trabalho, em duas etapas, sendo a primeira por consultores *Ad hoc* e a segunda pelo Comitê Externo do CNPq, em que as propostas receberão uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.

**2.4.5** As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *Não Recomendadas* serão desclassificadas;

#### **2.4.6 DA PONTUAÇÃO**

**2.4.6.1** As publicações listadas no CV Lattes deverão ser apresentadas de forma completa para serem pontuadas, constando os seguintes elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, página e ano. Caso contrário, as publicações não serão pontuadas;

**2.4.6.2** Os trabalhos no prelo serão pontuados desde que seja apresentado o comprovante de aceite, no ato da inscrição, via SISPIBIC;

**2.4.6.3** A pontuação referente a produção científica do pesquisador-proponente será feita exclusivamente em acordo com o disposto do que estiver registrado na cópia do seu CV Lattes que foi anexada à proposta, seguindo a tabela:

a) Regime de trabalho

Dedicação exclusiva	10
---------------------	----

b) Produção científica, tecnológica e artística

<b>Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)</b>	
Trabalhos completos	2
Resumos	1

<b>Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES</b>	
A1	30
A2	20
B1	15

B2	10
B3	8
B4	5
B5	2

<b>Livros</b>	
Livros publicados na área de atuação do pesquisador - com corpo editorial	18
Tradução de livros completos - com corpo editorial	9
Editoração de livros completos - com corpo editorial	9
Capítulos de livros - com corpo editorial	5
Tradução de capítulos de livros - com corpo editorial	3

<b>Produção técnica</b>	
Produção de software	3
Produtos, processos ou técnicas com patente concedida	30
Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV	3
Editor de Revista Científica com corpo editorial indexada	4
Manuais técnicos	3

<b>Qualificação/Bolsas</b>	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa	20

<b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>	
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
PROLICEN, ITI, DTI, Apoio Técnico (máximo 6 pontos)	1
Programa Especial de Tutoria/PET - por ano (máximo de 5 pontos)	1
Programa de Bolsas de Extensão e Cultura/PROBEC (máximo de 3 pontos)	1
Trabalho de Conclusão de Curso – por trabalho (máximo de 2 pontos)	0,5

<b>Orientações e supervisões em andamento</b>	
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica	1
Especialização – por monografia	0,2
PROLICEN, ITI, DTI, Apoio Técnico (máximo 6 pontos)	0,5
Programa de Bolsas de Extensão e Cultura/PROBEC (máximo de 1,5 pontos)	0,5

<b>Participação em bancas examinadoras (máximo 5 pontos)</b>	
Doutorado	2
Mestrado	1

<b>Pontuação específica a ser atribuída aos produtos das áreas de Comunicação, Artes e Música</b>	
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos	6
Textos publicados em catálogos internacionais	10
Textos publicados em catálogos nacionais	6,0

## 2.6 CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	Datas/períodos
Publicação do Edital na página a PRPPG	01/10/2011
Inscrição das propostas no SISPIBIC	01 a 29/03/2012
Análise inicial feita pela PRPPG e homologação das inscrições pelo Comitê Institucional de IC/UFG	30/03 a 16/04/2012
Divulgação da homologação das inscrições	19/04/2012
Período para reconsideração da homologação	20 a 24/04/2012
Análise das propostas por consultores <i>ad hoc</i>	24/04 a 31/05/2012
Análise das propostas pelo Comitê Externo (CNPq)	12 e 13/06/2012
Divulgação das propostas recomendadas <ul style="list-style-type: none"><li>▪ PIBIC/PIBIC-AF – propostas recomendadas sem concessão de bolsas</li><li>▪ PIVIC - Resultado preliminar</li></ul>	18/06/2012
Período para reconsideração da pontuação e parecer	19 a 25/06/2012
Divulgação das propostas recomendadas <ul style="list-style-type: none"><li>▪ PIBIC/PIBIC-AF – concessão das bolsas</li><li>▪ PIVIC - Resultado final</li></ul>	Aguardar CNPq
Aceite do Termo de Compromisso UFG	Até 05/08/2012

## 2.7 RESULTADO DO JULGAMENTO

**2.7.1** Serão reservados 5% das bolsas da cota institucional (CNPq e UFG), de cada grande área, para os recém-doutores;

**2.7.2** Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPPG, em data especificada no calendário de atividades. 2.6;

**2.7.2.1** Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas*, estarão disponíveis no SISPIBIC;



**2.7.3** A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da produção científica do pesquisador-proponente;
- b) Em caso de empate na pontuação da produção científica do pesquisador-proponente, será classificado o aluno com maior média global no histórico escolar;

**2.7.4** A pontuação indicada pelo pesquisador-proponente, e validada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG definirá a classificação geral da proposta em cada grande área;

**2.7.5** A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais (CNPq e UFG) será realizada proporcionalmente à demanda qualificada por grande área do conhecimento;

**2.7.6** Candidatos ao PIBIC ou PIBIC-AF com solicitações recomendadas, porém, não contemplados com a bolsa, estarão aptos a participarem do PIBIC automaticamente, desde que aceitem o Termo de Compromisso, via SISPIBIC, até a data estipulada pela PRPPG e comunicada no resultado final.

## **2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**2.8.1** O pesquisador-proponente e os estudantes deverão responder o Questionário de Acompanhamento, durante o período estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica;

**2.8.2** O pesquisador-proponente deverá encaminhar ao final do período o trabalho final conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica em normas específicas.

## **2.8 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**2.8.1** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com).

**2.8.2** O atendimento a pesquisadores-proponentes com dúvidas será feito pelo endereço [piict.ufg@gmail.com](mailto:piict.ufg@gmail.com) ou pelo telefone (62) 35211313, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 17h00.

### **3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**3.1** Caso o pesquisador-proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação, aferida pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma item 2.6.

**3.2** O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFG que, fará a avaliação do recurso em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

**3.3** Somente serão avaliados os pedidos de reconsideração entregues na PRPPG no período estabelecido no calendário de atividades item 2.6.

### **4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas;

**4.2** O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital;

**4.3** A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do pesquisador-proponente;

**4.4** O valor da bolsa PIBIC/PIBIC-AF é fixado anualmente pelo CNPq;

**4.5** O aluno PIBIC/PIBIC-AF deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta corrente própria do **Banco do Brasil**;

**4.6** A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;

**4.7** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PRPPG, que conduz todo o processo de seleção;

**4.8** Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPPG - Coordenação do Programa de Iniciação Científica/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

  
**Prof. Divina das Dóres de Paula Cardoso**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação